



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEDEC

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE**

Justifica-se escolha da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação em tela com fulcro no art. 75, III, da Lei Federal 14.133/2021 na hipótese da alínea a, conforme apresentado nos autos

Lei 14.133, art. 75, III – “para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;”

Visando a celeridade na contratação com a da possibilidade desse processo desta ser operada pela própria secretaria, com base no Decreto Municipal 1.816/2024.

Decreto Municipal 1.816/2024, Art. 8º. No âmbito da Administração Direta, a dispensa simplificada, objeto do § 2º do art. 5º deste Decreto, será operacionalizada pelo próprio órgão promotor.

Assim, visando o fornecimento imediato para sanar a necessidade desta secretaria, optou-se por proceder a contratação na modalidade DISPENSA SIMPLIFICADA.

Ante aos fatos apresentados e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar e justificados neste documento, autorizo o prosseguimento da contratação.

ANANINDEUA, 14 de abril de 2025

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC